World Capoeira Federation

WCF

Federação Mundial de Capoeira

EFICAZ A PARTIR DE

01/04/2018

REGULAMENTAÇÕES DA ARBITRAGEM INTERNACIONAL

www.capoeira.ws

wwww.mundialcapoeira.com

WORLD CAPOEIRA FEDERATION

REGULAMENTAÇÕES DA ARBITRAGEM INTERNACIONAL

ÍNDICE **Página**

		DISPOSIÇÕES GERAIS	3
		CAPÍTULO 1 - REGRAS DA COMISSÃO DE ARBITRAGEM	
Regra 1	–	Objetivo da Comissão de Arbitragem	4
Regra 2	–	Composição da Comissão de Arbitragem	4
Regra 3	–	Responsabilidades e Atribuições da Comissão de Arbitragem	4
		CAPÍTULO 2 - REGRAS ADMINISTRATIVAS	
Regra 4	–	Organização dos Cursos e Exames para Árbitros Internacionais	5
Regra 5	–	Datas e Locais dos Cursos e Exames para Árbitros Internacionais	5
Regra 6	–	Custos dos Cursos e Exames para Árbitros Internacionais	5
Regra 7	–	Responsabilidades e Requisitos da Organização Anfitriã	5-6
Regra 8	–	Requisitos para a Inscrição de Candidatos	6
Regra 9	–	Conteúdo dos Cursos e Exames para Árbitros Internacionais	6-7
Regra 10	–	Resultados dos CEAI e Emissão de Licenças	7
Regra 11	–	Validade das Licenças	7-8
Regra 12	–	Classificações	8
Regra 13	–	Validade e Suspensão das Qualificações	8-9
Regra 14	–	Normas para os Árbitros nas Competições	9
Regra 15	–	Árbitro Honorário Internacional	9
Regra 16	–	Uniformes dos Árbitros Internacionais	9
		CAPÍTULO 3 – REGRAS DE ARBITRAGEM	
Regra 17	–	O Painel de Juízes	10-11
Regra 18	–	O Juiz Chefe	11-12
Regra 19	–	O Juiz	12
Regra 20	–	O Árbitro	12-13
Regra 21	–	O Cronometrista	13
		TERMINOLOGIAS PRINCIPAIS E GESTOS DOS ÁRBITROS	14-15

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Regulamentos de arbitragem internacional (daqui em diante denominado Regulamentos) da World Capoeira Federation (daqui para frente WCF neste documento) definem os procedimentos, as normas e o sistema de arbitragem. Os Regulamentos são a base de todos os procedimentos da WCF no que diz respeito aos árbitros internacionais e à arbitragem. O objetivo dos Regulamentos é determinar as condições para a concessão do título de árbitro internacional, os direitos, os deveres, as classificações, bem como as categorias e áreas de competência dos árbitros internacionais. A Gestão das Questões de Arbitragem Internacional está subordinada à WCF. A WCF é o único organismo qualificado para conceder o título de árbitro internacional para a capoeira desportiva e está habilitada para emitir as licenças e os cartões de identificação dos árbitros. A WCF concede o título de árbitro internacional àqueles que completam com sucesso o Seminário Internacional de Árbitros e que sejam aprovados em todos os exames e critérios estabelecidos pela WCF. A WCF publicará regularmente uma lista dos árbitros autorizados, a partir da qual os organizadores de eventos internacionais escolherão os árbitros para a composição Painel de Juízes de suas competições.

Considerações dos Regulamentos quanto ao gênero

Excetuando os casos especificamente mencionados, os Regulamentos são aplicáveis tanto para homens e como para mulheres. As referências ao gênero masculino nos Regulamentos em se tratando de árbitros, oficiais e atletas são usadas para simplificação, mas se aplicam ambos os gêneros.

Línguas Oficiais

Por serem inglês e português as línguas oficiais da WCF, os Regulamentos foram também publicados nestes idiomas. Nos casos onde houver alguma divergência entre os textos nestes idiomas, a versão inglesa deve prevalecer.

Modificações

Com vistas à padronização dos níveis internacionais de arbitragem, a Comissão de Arbitragem e a Diretoria Executiva da WCF periodicamente atualizarão os Regulamentos.

Efetivação

Todos os árbitros atuantes anteriormente à data de vigência dos Regulamentos serão automaticamente reconhecidos por esta legislação. Os Regulamentos entrarão em vigor a partir de **1º de abril de 2018**.

Declaração de direitos autorais

Direitos reservados © World Capoeira Federation 2018

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, guardada em cópia de segurança ou transmitida sob quaisquer formas, seja eletrônica, mecânica, fotocopiada, gravada ou outras, sem prévia permissão da World Capoeira Federation.

CAPÍTULO 1 - REGRAS DA COMISSÃO DE ARBITRAGEM

REGRA 1. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ÁRBITROS

1. A Comissão de Arbitragem (doravante CA) foi instituída para atuar no treinamento e exames dos árbitros, visando a qualificação dos árbitros internacionais da capoeira desportiva.
2. A CA organizará cursos para a formação de árbitros e provas de acordo com os procedimentos adotados pelo Conselho Executivo da WCF.

REGRA 2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÁRBITROS

1. A CA é composta por 8 membros e pelo presidente da comissão. Os seus membros são escolhidos permanentemente pelo Conselho Executivo da WCF e suas atividades podem ser interrompidas pelo Conselho Executivo ou pelo Presidente da WCF.
2. O Presidente organiza as atividades cotidianas da CA e dirige suas atividades.
3. Além dos membros permanentes, o Presidente da WCF nomeia o secretário da CA (ou vários secretários, se necessário), que não possui direito a voto.
4. Os requisitos para os candidatos a serem apontados para a Comissão de Arbitragem são os seguintes:
    a) Ter experiência mínima de 18 anos na capoeira;
    b) Devem advir de diferentes continentes (pelo menos 4 continentes devem ser representados no CA);
    c) Devem ter boa reputação;
    d) Devem possuir pelo menos o nível intermediário de inglês, tanto para escrever como para falar.

REGRA 3. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ÁRBITROS

1. A CA é responsável pela organização de cursos, exames e certificação dos árbitros internacionais.
2. A CA elege o Juiz Chefe das competições internacionais que sejam sancionadas ou organizadas pela WCF (daqui em diante neste documento denominada competição) da lista de árbitros internacionais que possuam licença válida. Anteriormente à eleição do Juiz Chefe, a CA elabora uma lista de candidatos junto com o Presidente da WCF e do comitê organizador local. Então, o Juiz Chefe escolhido elabora uma lista de Juízes do Painel da competição, a ser submetida para aprovação da CA.
3. No decorrer da competição, a CA supervisiona a aplicação das regras e dos padrões de arbitragem, bem como o uso correto dos uniformes.
4. A CA tem a atribuição de investigar e, se necessário, tomar quaisquer medidas contra os árbitros que forem removidos do Painel de Juízes pelo Juiz Chefe da competição
5. A CA pode suspender a licença de um árbitro por até três anos, dependendo da gravidade da falta. Posteriormente, a CA pode requerer um novo curso e novos exames de um árbitro sancionado.
6. A CA poderá convocar reuniões de seus membros para discutir questões de arbitragem, tais como organização de cursos, exames ou implementação de novas regras.
7. Todas as atividades da CA devem ser minuciosamente informadas ao Presidente da WCF.

CAPÍTULO 2 - REGRAS ADMINISTRATIVAS

REGRA 4. ORGANIZAÇÃO DE CURSOS E EXAMES DE ÁRBITRO INTERNACIONAL

1. Decision on organization of International Referee course and examinations (called IRCE, if organized together as a single event) is accepted by RC with the consent of WCF President. The decision shall be accepted at least 6 months before the event. In particularly necessary cases, this period can be changed by the Executive Board of WCF.
A decisão sobre a organização de Cursos e Exames de Árbitro Internacional (chamados de CEAI, se organizados juntos em um único evento) é tomada pelo CA com a aprovação do Presidente da WCF. A decisão deve ser feita pelo menos 6 meses antes do evento. Nos casos onde haja necessidade, este período pode ser alterado pelo Conselho Executivo da WCF.
2. O programa e o conteúdo dos CEAI serão anunciados com pelo menos 3 meses de antecedência. O Secretariado da CA enviará o "Formulário de Inscrição do CEAI" para as Federações Nacionais de Capoeira.
3. Os CEAI são geralmente organizados durante os grandes os eventos internacionais de capoeira. Às vezes, poderão ser organizados como um evento separado.

REGRA 5. DATAS E LOCAIS DOS CURSO E EXAMES DE ÁRBITROS INTERNACIONAIS

1. O "Curso de Árbitro Internacional" e o "Exame de Árbitro Internacional" são geralmente realizados juntos, como um único evento, no entanto, caso seja necessário, podem ser organizados separadamente por decisão da CA.
2. Se o CEAI for organizado durante uma competição, deverá ser feito com vários dias de antecedência e um local que não seja distante da sede do evento.
3. O presidente da CA ou uma pessoa designada por ele e sob a sua orientação, deve visitar o local do evento para inspecionar se o mesmo está preparado para receber o curso. Se o CEAI for organizado durante uma competição internacional, o local onde será ministrado o curso deverá ser inspecionado na mesma ocasião da inspeção do local da competição. Se o CEAI for organizado separadamente, o local será inspecionada com pelo menos dois meses de antecedência.

REGRA 6. CUSTOS DOS CURSOS E EXAMES DE ÁRBITROS INTERNACIONAIS

1. Os participantes do CEAI deverão efetuar os pagamentos das taxas de inscrição estabelecidas pelo CA até o último dia do registro.
2. As passagens aéreas de ida e volta, as despesas de hospedagem e alimentação deverão ser custeadas pelos próprios participantes do CEAI.

REGRA 7. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO ANFITRIÃ

1. A organização anfitriã deverá assegurar todas as condições e as instalações adequadas para a realização do CEAI.
2. A organização anfitriã do CEAI deverá fornecer e custear os seguintes elementos:
    a) Uma sala (em bom estado) com pelo menos 50 lugares e com todas as condições necessárias;
    b) Um local para a Roda no hall com linhas de 4 metros de diâmetro;
    c) Um projetor e uma tela apropriados para as apresentações no salão; caso seja um grande salão e haja uma grande audiência, um sistema de som com microfones também devem ser providenciados;

d) A presença no evento de pelo menos 20 atletas bem treinados com pelo menos 10 anos de experiência na capoeira;
e) Serviços de primeiros socorros e veículos de transporte aos hospitais;
f) Cronômentros, crachás de identificação para os participantes e demais equipamentos necessários ao evento;
g) Almoços e lanches aos participantes.

3. O fornecimento dos materiais necessários (questionários, exames, certificados, artigos de papelaria e outros itens necessários) para o Curso Internacional de Arbitragem e Exames Internacionais de Arbitragem é de responsabilidade da secretária da CA.

REGRA 8. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

1. Todas as federações nacionais membros da WCF podem indicar candidatos (desde que seja cidadão do seu país) para o cargo de árbitro internacional, se o candidato já possuir a qualificação de árbitro nacional, antes do tempo designado
2. Os requisitos para os candidatos ao cargo de árbitro internacional são os seguintes:
   a) Ter pelo menos 26 anos de idade e não ter defeito físico ou doença crônica;
   b) Ter pelo menos 12 anos de experiência em capoeira;
   c) Ter pelo menos 2 anos de experiência em competições nacionais como árbitro;
   d) Ter pelo menos nível intermediário de inglês ou português (com habilidades de fala e escrita).
3. A CA reserva-se o direito de limitar o número de candidatos ao CEAI e de não cobrar a taxa de inscrição de participantes de países menos desenvolvidos, a fim de equilibrar o número de árbitros entre as regiões.
4. Os documentos requeridos para o CEAI são os seguintes:
   a) Formulário de inscrição no CEAI;
   b) Recomendação da federação nacional à qual pertence o candidato;
   c) Cópia do passaporte;
   d) Uma fotografia do tamanho de passaporte;
   e) Passaporte internacional de capoeira (a ser entregue no momento da chegada).

REGRA 9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CEAI

1. As aulas dos cursos de árbitros internacionais são realizadas sob a forma de palestras. Durante os cursos, um grande espaço é dado às apresentações e treinamentos práticos.
2. Caso os cursos e os exames sejam realizados juntos, os exames devem ser feitos logo após os cursos.
3. O conteúdo programático do CEAI inclui temas tais como o Constituição do WCF, as Regras de Competição da Capoeira Desportiva, Regulamentações da Arbitragem Internacional e as outras Normas e Regulamentos da WCF.
4. A CA é a responsável pela elaboração das perguntas os exames. Os materiais do exame serão disponibilizados em inglês e português e em outros idiomas que possam ocasionalmente ser solicitados.
5. Durante os exames serão testados os conhecimentos teóricos e práticos. O conhecimento teórico será avaliado de forma escrita através de perguntas e respostas. O conhecimento prático será avaliado tendo como base a precisão e acerto das ações e decisões em uma Roda simulada. A pontuação também será avaliada.

6. Os candidatos serão avaliados por meio de um formulário de avaliação no qual uma pontuação será atribuída às várias seções do exame. O Presidente do CA decidirá a nota de aprovação para cada exame após consultar o Presidente da WCF.
7. O desempenho do candidato será expedido através de um formulário que indique aprovação ou reprovação e o resultado do exame será entregue ao candidato pela CA. Uma cópia do resultado será encaminhada à federação nacional que indicou o candidato.
8. Todas as qualificações no CEAI são provisórias: elas serão confirmadas através do desempenho satisfatório do candidato em uma competição subsequente (evento de confirmação).
9. A CA organizará um curso de atualização quando as regras da competição forem revisadas.
10. Os participantes que completarem o Curso Internacional de Arbitragem e o Curso de Atualização de Árbitro receberão a certificação e as notas correspondentes que serão registradas no seu Passaporte Internacional de Capoeira.

REGRA 10. RESULTADOS DO CEAI E A EMISSÃO DE LICENÇAS

1. O candidato que tenha participado do Curso Internacional de Arbitragem, mas foi reprovado no exame, terá uma segunda oportunidade de participar de um outro CEAI sem o pagamento de taxa de inscrição.
2. O candidato que for aprovado nos exames receberá o título de árbitro condicional; a seguir ele deve confirmar seu título com a aprovação em uma atividade prática em uma competição dentro de um prazo máximo de 6 meses. Caso contrário, seu título não será validado. A decisão sobre a aprovação ou reprovação na atividade prática é de competência do Juiz Chefe da competição. Se o candidato for reprovado no teste da atividade prática na competição, depois de 1 ano, a contar a partir daquele momento, pode mais uma vez tentar a confirmação de seu título em uma outra competição aprovada pela WCF.
3. Candidatos que forem aprovados nos exames e confirmarem suas habilidades nas atividades práticas em uma competição receberão oficialmente o título de árbitro internacional. Ele receberá uma licença e um cartão de árbitro que lhe será fornecido em um prazo máximo de 1 mês. O nome deste árbitro será incluído na lista internacional de árbitros na página da WCF e as notas correspondentes deverão ser registradas no seu passaporte internacional de capoeira pela WCF.
4. O árbitro deve informar à CA quaisquer mudanças de informações em seu perfil.

REGRA 11. VALIDADE DA LICENÇA

1. Se um árbitro licenciado participar regularmente do Painel de Juízes das competições não terá a necessidade de fazer novamente o exame prático para a renovação da licença. No entanto, se houver alteração nas regras ou a CA julgar necessário, um novo exame teórico será requerido.
2. A licença devidamente assinada e validada concederá ao árbitro o direito de trabalhar em todas as competições internacionais sancionadas pela WCF.
3. As licenças certificadas são emitidas com o prazo de validade de 3 (três) anos:
    a) A taxa de licença deve ser paga dentro do prazo estabelecido (até o final de dezembro de cada ano);
    b) O árbitro deve participar de um Curso de Atualização de Árbitros pelo menos a cada 2 anos;

c) O árbitro deve participar de um Painel de Juízes de uma competição internacional pelo menos a vez a cada dois anos;

4. Qualificação do Árbitro de quem não pagou a taxa anual de licença por 3 anos consecutivos será automaticamente suspenso.

REGRA 12. CATEGORIAS DE QUALIFICAÇÃO

1. As qualificações internacionais dos árbitros são divididas de quatro categorias "A", "B", "C" e "D".
2. Os árbitros da categoria "A" podem ser selecionados para qualquer posição no Painel de Juízes durante uma prova internacional, incluindo o cargo de Juiz Chefe. Os árbitros da categoria "B", podem ser nomeados como membros do Painel de Juízes, mas não como o Juiz Chefe. Os membros da categoria "C" podem ser membros do Painel de Juízes, mas não podem ser selecionados como Juiz Chefe ou Diretor de Roda. Os elementos da categoria "D" podem pertencer ao Painel de Juízes, mas não podem exercer o cargo de Juiz Chefe, Diretor de Roda e Juiz.
3. Os candidatos iniciam os exames de árbitro para a categoria "D" e a cada 3 anos, passo a passo, podem chegar à categoria "A". Em circunstâncias especiais, o Presidente da WCF pode fornecer imediatamente uma categoria superior a um candidato de destaque. Neste caso, uma comissão especial será criada pelo Conselho Executivo da WCF. Esta comissão especial deverá incluir além dos membros da CA, o Presidente da WCF ou um dos vice-presidentes da WCF e os membros do Conselho Executivo.
4. Os árbitros que quiserem subir de categoria de qualificação devem participar regularmente dos Cursos de Atualização de Árbitros.
5. Qualquer árbitro contra quem foi tomada uma medida disciplinar será excluído da lista de árbitros internacionais indicados para promoção às categorias superiores até que a sanção contra ele seja retirada.

REGRA 13. VALIDADE E SUSPENSÃO DA QUALIFICAÇÃO

1. O árbitro deve cumprir integralmente suas funções, ser imparcial, objetivo e moderado em sua ações e decisões.
2. Caso o árbitro viole suas atribuições, não julgue imparcialmente, seja injusto ou contra ele seja apresentados quaisquer relatórios desfavoráveis, o mesmo será submetido a sanções disciplinares.
3. As sanções disciplinares podem incluir a suspensão da licença de árbitro, desqualificação, rebaixamento de categoria, reexame, perda do título de árbitro ou outras sanções consideradas necessárias pela CA. Penalidades e sanções podem aplicadas ao mesmo tempo.
4. Se após o processo ficar claro que o erro cometido não foi intencional, o árbitro pode ainda assim estar sujeito a medidas disciplinares.
5. Se após o processo ficar claro que o erro cometido não foi intencional, o árbitro pode ainda assim estar sujeito a medidas disciplinares.
6. A WCF notificará o árbitro em questão e à sua federação nacional sobre as medidas tomadas e as sanções impostas ao árbitro em causa.
7. Depending on seriousness of infraction done and disciplinary sanctions imposed to the Referee, the RC may decide to allow the concerned Referee to attend an International Referee Refresher Course after payment of annual fees in arrears.

8. Dependendo da gravidade da infração cometida e das sanções disciplinares impostas ao árbitro, a CA poderá permitir ou não que o árbitro em questão participe de um Curso Internacional de Atualização de Árbitros após o pagamento das taxas anuais atrasadas.

REGRA 14. NORMAS PARA OS ÁRBITROS NAS COMPETIÇÕES

1. Os árbitros podem receber da WCF (ou de organizadores através do WCF) o reembolso de suas despesas com hospedagem (ou hospedagem gratuita), despesas com viagens e subsídios por participação.
2. A não ser através das determinações oficiais da WCF, o árbitro não deve, direta ou indiretamente, solicitar, aceitar ou oferecer remuneração ou comissão, nem qualquer outro benefício tais como hospitalidade ou serviço de qualquer natureza, relacionados com a organização das competições ou dos jogos. Se tal conduta ou qualquer comportamento que manche a reputação da WCF foi descoberto, o árbitro estará sujeito a sanções disciplinares.

REGRA 15. ÁRBITROS HONORÁRIOS INTERNACIONACIONAIS

1. Um árbitro pode receber um título de Árbitro Honorário Internacional por meio de uma votação da CA.
2. Os requisitos para o Árbitro Honorário Internacional são:
    a) Indicação feita por uma federação nacional ou pela Comissão de Arbitragem.
    b) Ter pelo menos 10 anos de experiência como árbitro internacional;
3. Com a concessão do título de Árbitro Honorário Internacional as categorias de qualificação do árbitro serão mantidas, mas ele não poderá atuar em eventos internacionais de capoeira como árbitro em atividade.

REGRA 16. UNIFORME DO ÁRBITRO INTERNACIONAL

1. Os membros do Painel de Juízes devem usar os uniformes oficiais designados pela WCF em todos os CEAI, competições e briefings.
2. Os uniformes dos árbitros do Painel de Juízes devem compostos de um blazer escuro, camisa branca e a gravata oficial, calças escuras e sapatos sociais pretos (sapatos de salto altos não serão permitidos).
3. O árbitro central e os cronometristas podem usar os uniformes sem o blazer.
4. Os árbitros com cabelos compridos devem mantê-los presos. As árbitras podem usar blazer longo escuro e os lenços religiosos aprovados pelas regras.

Os uniformes do Painel de Juízes nas competições internacionais deverão seguir os seguintes modelos:

Masculino	Feminino	Feminino (religiosa)

CAPÍTULO 3 – REGRAS DE ARBITRAGEM

REGRA 17. PAINEL DE JUÍZES

1. O Painel de Juízes é instituído para tratar dos assuntos relacionados à arbitragem nas competições.
2. O árbitro precisa ter conhecimento deste Regulamento, das normas de arbitragem, das Regras das Competições e dos outros documentos normativos da WCF. Ele precisa seguir essas regras, cumprir seu dever, sendo justo e imparcial, objetivo e equilibrado em suas ações.
3. A WCF atualizará no seu website uma lista de Árbitros Internacionais licenciados que residam nos continentes pertinentes no início de cada ano.
4. O Juiz Chefe da competição é nomeado pela Comissão de Arbitragem (CA) e será o Chefe do Painel de Juízes. Ele também é o responsável pela preparação da lista do Painel de Juízes com base na lista de Árbitros cujas licenças sejam válidas e submetê-la à CA para sua aprovação. Se não houver um aviso prévio com uma razão justificável de ausência, um Árbitro selecionado será o responsável por oficiar o evento oficial do WCF.
5. Nos Campeonatos Continentais e outros eventos internacionais reconhecidos pela WCF, a federação continental e a federação nacional anfitriã poderão selecionar o número necessário de Árbitros licenciados pela WCF. Neste caso, a federação continental e a federação nacional anfitriã deverão informar à CA sobre os árbitros selecionados para aprovação dos mesmos no máximo com um mês de antecedência do evento.
6. O Painel de Juízes para cada área de competição deve ser composto de pelo menos 5 juízes, 1 árbitro e 1 cronometrista. Caso houverem muitas Rodas, um Diretor de Roda pode ser nomeado, e neste caso, o Juiz Chefe delega-lhe seus deveres e responsabilidades.
7. A esfera de autoridade dos membros do Painel de Juízes não se limita apenas à área de competição, mas se estende a toda a área ao seu derredor, incluindo a supervisão sobre a conduta de treinadores, e dos outros competidores ou qualquer pessoa de apoio aos competidores que estejam presentes no piso da competição.
8. Em caso de protestos e disputas, o árbitro poderá apresentar um argumento que esteja de acordo com as Regras e os regulamentos da competição.
9. A resolução de disputas será feita através da votação entre os juízes nomeados para a Roda em questão. Se necessário, o árbitro bem como o Juiz Chefe podem participar da votação. Em caso de empate no resultado da votação o voto do Juiz-Principal é considerado decisivo.
10. Árbitros devem estar caprichosamente uniformizados, ter consigo sua identificação de árbitro, apito e o manual de regras de competição
11. Se algum membro do Painel de Juízes não cumprir suas obrigações ou for impedido de exercer suas funções por qualquer motivo, outra pessoa será nomeada para a sua vaga por decisão do Juiz Chefe.
12. Os membros do Painel de Juízes não podem atuar como treinadores, delegados ou membros de uma equipe na competição.
13. Exceto nos casos de consulta entre membros do Painel de Juízes, é proibida a discussão dos resultados das partidas e a avaliação dos competidores com quaisquer outras pessoas.

14. O árbitro deve comparecer às reuniões dos árbitros antes do início das competições.

REGRA 18. JUIZ CHEFE

1. O Juiz Chefe lidera o Painel dos Juízes e é o responsável pela organização da competição de acordo com as Regras e regulamentos.
2. É obrigação do Juiz Chefe:
    a) Nomear antecipadamente o Painel de Juízes da competição e apresentar lista de candidatos para aprovação;
    b) Verificar a andamento na preparação das áreas e equipamentos de competição junto com o comitê organizador; requerer a correção de falhas e preparar a petição final para a aprovação da área de competição;
    c) Participar pessoalmente do Comitê de Credenciamento ou por meio de seus representantes e designar as pessoas responsáveis pelas balanças;
    d) Supervisionar pessoalmente o processo de sorteio dos competidores;
    e) Determinar quais os membros do Painel de Juízes devem ser substituídos e assegurar a substituição em tempo hábil;
    f) Nos dias antecedentes à competição, reunir o Painel dos Juízes (se necessário, uma outra reunião deve ser realizada no decorrer da competição) e assegurar-se de que todas as pessoas envolvidas no evento sejam reunidas a tempo;
    g) Durante a competição, assegurar-se de que os jogos sejam conduzidos de acordo com os objetivos propostos e supervisionar os assuntos relacionados aos juízes;
    h) Inspecionar os procedimentos de documentação, bem como o registro acurado dos vencedores e perdedores;
    i) Avaliar cada membro do Painel de Juízes ao final;
    j) Enviar relatório à organização da competição com os resultados dentro de 3 dias em formato digital e em cópia de papel.
3. O Juiz Chefe tem as seguintes autoridades:
    a) Interromper a partida se houver algum obstáculo para a continuação da competição, anunciar uma pausa ou suspender a partida por motivo de força maior;
    b) Quando necessário, fazer alterações e mudanças no progresso da competição e na sequência das partidas (neste caso, a questão deve ser explicada em um relatório escrito);
    c) Alterar as funções dos juízes no decorrer da partida (se for urgente);
    d) Remover algum membro do Painel de Juízes que tenha cometido algum erro grosseiro ou que não esteja exercendo corretamente suas obrigações após a conclusão da rodada em questão (o assunto deve ser abordado em um relatório e os órgãos pertinentes do WCF devem ser informados);
    e) Advertir ou suspender delegados, treinadores e líderes de equipe que desrespeitarem ou insultarem o Painel de Juízes ou a qualquer outro participante;
    f) Emitir o julgamento final sobre questões de natureza técnica que possam surgir durante uma partida e para as quais não existam estipulações nas Regras.
4. Todos os competidores, juízes, representantes e membros de equipe são obrigados a cumprir as determinações do Juiz Chefe.
5. Se o Juiz Chefe considerar que um competidor deve ser desqualificado, pode convocar os demais Árbitros para emitir o veredicto.

6. Sob a instrução do Juiz Chefe, um outro juiz pode desempenhar suas funções.
7. Caso houverem muitas Rodas, um Diretor de Roda pode ser nomeado, e neste caso, o Juiz Chefe delega-lhe seus deveres e responsabilidades.

REGRA 19. JUIZ

1. O juiz deve observar atentamente os movimentos dos competidores e da partida e não se distrair no decorrer dela.
2. Um juiz deve basear-se unicamente em seu próprio julgamento.
3. O juiz deve levantar a bandeira e sinalizar ao árbitro para interromper a partida se houver alguma coisa que tenha passado despercebida por ele e comunicar-lhe acerca disso.
4. Os juízes levantarão uma bandeira relevante para marcar o movimento de um competidor. 1º e 2º Juízes devem elevar de forma síncrona o placar final de cada competidor. Se estiverem sendo utilizados painéis eletrônicos, deve haver mecanismos de separação o 1º e 2º Juízes (divisórias ou mesas separadas) para garantir que eles não estão cientes dos pontos de pontuação na tela de outro juiz.
5. O juiz não deve ter relações de parentesco ou relações de grupo (escola) com os competidores envolvidos nas partidas onde esteja julgando. Neste ou noutros casos quando são levantadas suspeitas, para garantir sua objetividade, o juiz deve informar ao Juiz Chefe e enviar uma petição solicitando sua substituição. Caso sejam detectadas quaisquer relações entre um competidor e o juiz após a competição, os resultados desse competidor serão cancelados e os que deliberadamente ocultaram o fato serão julgados pelos órgãos relevantes do WCF.

REGRA 20. ÁRBITRO

1. O árbitro é a pessoa que supervisiona diretamente o andamento e o curso da partida na área de competição.
2. O árbitro usa gestos específicos para condução da partida (ver anexo 3);
3. O árbitro sinaliza para iniciar, parar e terminar o jogo, chamar a atenção por inatividade, penalizar se o competidor comete uma infração e para mostrar pontuação aos competidores.
4. Antes de cada rodada, o árbitro só inicia o jogo quando certifica-se de que todos estejam prontos, os competidores, a bateria, os juízes e o cronometrista.
5. Quando necessário ou em caso de discordância entre os juízes, o árbitro interrompe a partida para discutir o assunto em questão.
6. Caso algum dos competidores ou membros da equipe comportem-se de maneira faltosa ou haja interferência externa, o árbitro deve interromper a partida e exigir a mudança de atitude ou apresentar um cartão amarelo como advertência. Caso a infração seja grave, o árbitro pode mostra o cartão amarelo diretamente, sem aviso verbal ou interromper a partida e desqualificar a pessoa em causa, mostrando o cartão "vermelho".
7. No caso do atleta que já tenha recebido 2 cartões amarelos, se cometer uma infração novamente no decorrer da mesma competição, o árbitro interrompe o jogo e, mostra-lhe o terceiro cartão amarelo, o que desqualifica aquele competidor da competição.
8. O árbitro pode interromper a partida nos seguintes casos:
    a) Quando um competidor ou um membro da equipe violar as Regras;
    b) Quando qualquer um dos competidores precisar atendimento médico (neste caso, convoca a equipe médica e registra a duração do período);

c) Quando qualquer competidor precisar arrumar seu uniforme (depois da rodada termina);
d) Por solicitação do Juiz Chefe ou de qualquer juiz;
e) Por pedido do competidor (caso o árbitro julgue necessária a interrupção da partida no momento);
f) Caso o árbitro precise fazer alguma averiguação;
g) Em outros casos de emergência.

9. O árbitro pode encerrar a partida prematuramente nos seguintes casos:
a) No caso de qualquer um dos competidores expressar sua intenção de não continuar na partida;
b) No caso de qualquer um dos competidores ser expulso da partida ou ser desqualificado;
c) Caso três cartões amarelos ou um cartão vermelho seja dado para um dos competidores ou para ambos;
d) Por razões de proteção e segurança.

10. Para declarar o resultado do jogo, o árbitro dirige-se para o centro do área de competição, segura as mãos de ambos os competidores e levanta a mão do vencedor anunciando assim o resultado.
11. O árbitro pode consultar os outros membros do conselho de juízes sobre questões que lhe passarem despercebidas

REGRA 21. CRONOMETRISTA
1. O cronometrista é a pessoa que controla e supervisiona para que a competição se mantenha dentro do tempo estabelecido. Ele se posiciona-se fora do círculo de Roda, no lugar que considerar mais adequado.
2. São responsabilidades do cronometrista:
a) Após sinalização do árbitro para o início da partida, registrar a hora de seu início e, com o apito e um gesto anunciar o seu final da partida;
b) Acompanhar a duração dos intervalos entre as rodadas e informar ao árbitro quando terminarem o tempo dos mesmos;
c) Interromper o tempo quando for paralisada e reiniciá-lo após o seu recomeço;
d) Prestar ajuda ao árbitro quando for solicitado sobre alguma situação que passou despercebida por este;
e) Verificar e cronometrar o tempo de atraso de chegada dos competidores à área de competição e avisar o árbitro, bem como registrar o retardamento;
f) Caso uma partida seja interrompida por causa de lesão de um dos competidores, paralisar o tempo da partida, e usando um outro cronômetro iniciar o tempo de atendimento médico, bem como fazer o registro de sua duração.
3. Além disso, o cronometrista deve verificar os uniformes dos competidores antes de entrarem na Roda; não deve permitir que os atletas estejam fora dos regulamentos entrem no Roda, como também informar o Juiz Chefe acerca disso.

TERMINOLOGIA PRINCIPAL E GESTÕES DE ARBITRAL

Posição de pé (preste atenção às instruções)

Salve!
Saudação de juízes, competidores e bateria

Inicial! (os competidores chegam à posição inicial)

Pé do berimbau! (chamando ao pé do berimbau)

Comece! (Comece um jogo!)

Ação! (engatar/ retome um jogo!)

Ofensa! (movimento proibido)

Direção para! (apontando alguém ou mostra direção)

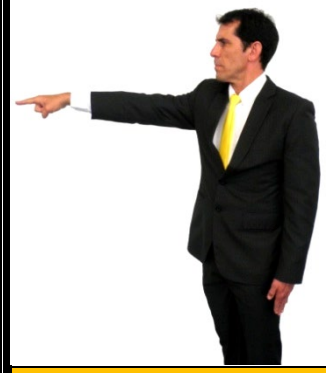

Pare! (em qualquer ponto do tempo quando o árbitro quiser parar um Jogo)

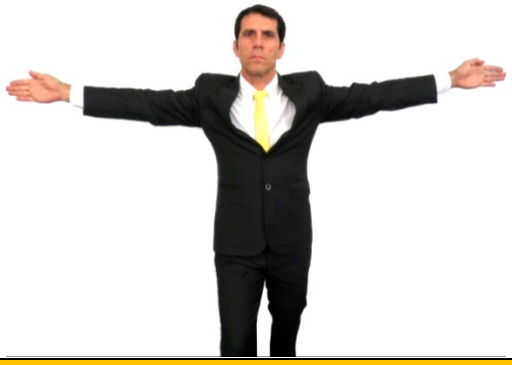

Desclassificado! (saia da roda!)

Empurao! (não empurre)

Soco! (soco não é permitido)

Galopante! (Ataque com palmas não permitidos)

Cotovelada! (ataque de cotovelo não é permitido)

Joelhada! (Não é permitido golpear com joelho)	**Cabecada!** (O ataque facial não é permitido)	**Golpe baixo!** (chutes baixos sob o quadril ou rasteira alto na canela)	**Quieto!** (não fale, respeite e escute)
Volta Mundo! (caminhe nas roda lines!)	**Pausa!** (tempo esgotado/pare o tempo)	**Ginga!** (sinal para fazer Ginga, não só atacar)	**Não sai da Roda!** (Não saia da linha Roda)
Espera! (esperando para anunciar)	**Advertência!** (mostrando cartão amarelo / vermelho por causa da infração)	**Advertência verbal!**	**Pronto-socorro!** (primeiro auxilio médico)
Ajuste o uniforme!! (ajuste o uniforme!)	**Fim!** (o Jogo atual está fechado)		